ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.960 - EM 30 DE JUNHO DE 2015.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE JEQUIÉ, NO ESTADO DA BAHIA O "DIA DO PASTOR EVENGELICO" À SER CELEBRADO ANUALMENTE NO SEGUNDO DOMINGO DO MÊS DE JUNHO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial da cidade de Jequié, o "Dia do Pastor Evangélico", a ser celebrado anualmente, no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º - O dia, ora instituído, passará a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Jequié- Bahia.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE JUNHO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.960 à fls 192 de livro Leis
número 15
Jequié 30 de junho de 2015

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.960 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 30 DE JUNHO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO